



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO: Despacho da 5ª Reunião do Conselho de Reestrutu. e Ajuste Fiscal - CRAFI.

INTERESSADO: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO.

ASSUNTO: Pagamento de Hora Extra.

NOTA TÉCNICA Nº 04/2017/AT

1. Trata-se do pedido à CGE pelo Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI, manifestada na 5ª Reunião, do ano corrente, para adotar as medidas cabíveis à apuração dos possíveis pagamentos de horas extras que estariam sendo realizados na EMDAGRO sem que houvesse a prévia autorização por aquele Conselho, o que figuraria em descumprimento às disposições do Art 2º, inciso I, do Decreto nº 29.925/2014, *in verbis*:

Decreto nº 29.925/2014

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, a realização de despesas adicionais de pessoal.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se despesas adicionais de pessoal, dentre outras:

I – a contratação de hora extra, serviço extraordinário, prorrogação de expediente ou qualquer serviço que implique pagamento adicional de vantagens remuneratórias correlatas;

2. Diante disso, esta Casa de Controle Interno emitiu a Ordem de Serviço nº 02/2017/AT/CGE, de 19 de maio de 2017, pela qual constituiu uma Equipe de Inspeção para verificar "in loco" na EMDAGRO se havia ou não procedência nas alegações do CRAFI de que havia ocorrido pagamentos de horas extras sem a sua prévia autorização.

3. Registre-se, por oportuno, que a Equipe Técnica da CGE requereu cópia dos Relatórios de pagamento de hora extra, dos meses de janeiro a março/2017, bem como cópia da autorização do CRAFI referentes aos respectivos pagamentos.

4. No entanto, dos exames nos documentos e informações que foram adquiridos pela CGE na EMDAGRO, detectou-se que os pagamentos estavam sendo realizados, porém, sem que houvesse a prévia autorização pelo CRAFI, conforme demonstrado no **Anexo I**,

5. Todavia, foi apresentado como fundamento para realizar os pagamentos de horas extras cópia de uma Decisão Judicial, **Anexo II**, pela qual determinava o pagamento de 40 (quarenta) horas extras mensais aos integrantes do polo ativo da demanda, **Anexo III**, mediante a realização de jornada extraordinária e suplementar, na ordem de 02 (duas) horas extras diárias, totalizando uma jornada de 08 (oito) horas diárias.

5. Não obstante essa situação, constatou-se ainda, que alguns servidores da EMDAGRO que não constam na relação da Decisão Judicial supracitada estavam sendo beneficiados por analogia e recebendo valores de horas extras, sem a prévia autorização do CRAFI, conforme relação constante do **Anexo IV**.

Assinatura



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

6. Diante de todo o exposto, recomenda-se a remessa ao CRAFI das justificativas e documentos que possam subsidiar o julgamento favorável ou não dos pagamento que estão sendo realizado pela EMDAGRO a título de Hora Extra, tendo por fundamento a Decisão Judicial bem como os que foram pagos por analogia sem a prévia autorização.

7. Por fim, sugere-se ao CRAFI marcar uma reunião com a presença do Diretor-Presidente da EMDAGRO para que conjuntamente possam dirimir todas as dúvidas de interpretações, acerca da especificidade da Decisão Judicial e suas limitações, salvo melhor juízo.

É a Nota Técnica que submetemos à apreciação e decisão do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe.

Aracaju, 04 de julho de 2017.


Silvar Pereira dos Anjos Júnior
Diretor/AT/CGE


Mariana Santos Dias
Assessora da AT/CGE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO: Despacho da 5ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - **CRAFI**.

INTERESSADO: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – **EMDAGRO**.

ASSUNTO: Pagamento de Hora Extra,

NOTA TÉCNICA Nº 04/2017/AT

1. Ciente e de acordo, em 05 de julho de 2017.
2. Ratifico a Nota Técnica nº 04/2017/AT.
3. Encaminhe-se ao Presidente do Comitê Gestor do **CRAFI**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis, na forma proposta.

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe